



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 323/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF  
PROCESSO Nº 71000.032442/2019-81  
INTERESSADO: MINAS TÊNIS CLUBE

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**PROCESSO:** 71000.032442/2019-81

**PROPONENTE:** Minas Tênis Clube

**PROJETO:** Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADES:** Basquetebol, Futsal, Judô, Natação, Tênis e Voleibol

**CNPJ:** 076.261.827-23

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Belo Horizonte/MG

**VALOR APROVADO:** R\$ 4.204.039,83

**VALOR CAPTADO:** R\$ 1.484.067,80

**VALOR AJUSTADO:** R\$ 1.508.160,55

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 8325070)	Valor: R\$ 1.508.160,55 Valor liberado: R\$ 1.513.520,16 (doc. 8413624)
	Data de início: 28/07/2020
	Data fim: 31/10/2020

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 63/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE VEM SENDO EXECUTADAS ATRAVÉS DO PROJETO FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS DO ESPORTE – PROCESSO Nº 58000.005658/2018-25 e tem como objetivo promover o treinamento, aprimoramento e desenvolvimento técnico e humano dos atletas, por meio de uma prática metodológica padronizada, considerando parâmetros científicos, nas modalidades Basquetebol, Futsal, Judô, Natação, Tênis, Voleibol masculino e feminino do Minas Tênis Clube (MTC) durante a vigência do projeto.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 24/02/2021, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente da entidade.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9713138, pág. 84-133 doc. 9713138, pág. 720-822
Relação de pessoal contratado.	doc. 9713138, pág. 320
Relação de beneficiários.	doc. 9713138, pág. 321-329
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9713138, pág. 336-369
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 3392-8, conta CAPTAÇÃO nº 7058-0, conta MOVIMENTO nº 7057-2), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 9713138, pág. 370-374; 380-426; 465
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9713138, pág. 427-462; 466;
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 9862358 doc. 9862902

Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9713138, pág. 134-320; 463; 467-711
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9713138, pág. 109-121
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9713138, pág.109-121; 753-758

3.5. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 8055451, págs. 33)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
Acompanhar o rendimento das equipes de base nas categorias basquete, futsal, judô, natação, tênis e voleibol masculino e feminino; Indicador: Classificação das equipes nas competições. Instrumento de Verificação: Tabela com resultados obtidos anualmente.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 87-96; 724-733) fotos e tabelas das competições disputadas, assim como os seus respectivos resultados em comparativo ao ano anterior. Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Avaliar os atletas das categorias de base; Indicador: Número de atletas avaliados na Semana de Avaliação Pré-Temporada. Instrumento de Verificação: Tabela com o número de atletas avaliados dentro da vigência do Projeto.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 96-100; 723-737), uma tabela com o número de atletas participante nas três fases na categoria de base, assim como fotos dos testes de seleção executados. O Clube por medida de segurança, prevenção e responsabilidade para a não propagação da COVID-19 cancelou os testes para ingresso nas equipes de base em 2021. Foi apresentado também (doc. 9713138, pág. 101-102), relatório e fotos das avaliações pré temporada executados. Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Garantir aos atletas condições de saúde plena para os treinamentos e competições (psicológicas, nutricionais, ortopédicas, clínicas, físicas e sociais); Indicador: Índice de disponibilidade dos atletas da base comparado ao mesmo período do ano anterior. Instrumento de Verificação: Tabela com o percentual de disponibilidade dos atletas da base durante a vigência do projeto e no ano anterior.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 103; 739-740) relatório da meta e relação comparativa do índice de disponibilidade dos atletas, indicando melhoria no índice em todas as modalidades. Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Monitorar a retenção dos atletas no ano esportivo; Indicador: Percentual de atletas remanescentes no ano. Instrumento de Verificação: Tabela com o percentual de retenção de atletas.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 103; 739-740) o relatório da meta, assim como uma tabela comparativa com o ano anterior, comprovando o monitoramento do percentual de atletas retidos Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 8055451, págs. 33)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
Realizar 02 palestras anuais para pais e atletas; Indicador: Número de palestras para pais e atletas realizadas durante a execução do projeto. Instrumento de Verificação: Tabela com o número de palestras para pais, realizadas anualmente.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 106-108; 743) relatório, tabela e fotos das palestras realizadas durante o projeto, foi possível atestar a realização de 04 (quatro) palestras/lives por meio de plataformas on-line durante o ano de 2020. Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Colocar ao menos 01 (um) dos atletas do projeto entre os 50 melhores do ranking Nacional. Indicadores: Posição dos atletas do projeto no ranking da Confederação Nacional. Instrumento de verificação: Consultas ao ranking divulgado pela Confederação Nacional.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 103-105; 741-742), o relatório acompanhado da tabela classificatória ranqueada, indicando a colocação de 33 atletas na modalidade de judô, natação e tênis entre os 50 melhores nas suas respectivas confederações nacionais. Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.
Conquistar ao menos 02 (dois) pódio (1º à 3º colocados) nas competições que as equipes participarem. Indicador: Quantidade de pódio conquistados no calendário. Instrumento de Verificação: Resultados das competições do calendário.	Foi apresentado pelo proponente na documentação de prestação de contas final, (doc. 9713138, pág. 103-105; 741-742) relatório da meta e tabelas de classificações, indicando 82 pódios entre as três primeiras colocações. Diante do exposto, conclui-se que a meta foi atingida.

3.6. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou lazer e saúde através das modalidades esportivas oferecidas pelo projeto, oportunizando ainda a qualificação e melhoria das habilidades dos beneficiários para o esporte competitivo.

3.7. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9713138, pág. 109-121; 746-752) que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens revista, site da entidade e placa estática, conforme previsto no PDLIE (doc. 8323423, pág. 9).

3.8. Informa-se que, ao consultar o site do "Minas Tênis Clube" - <https://www.minastenisclube.com.br/esportes/projetos-incentivados/> (SEI 10255844), verificou-se que o site está conforme estabelecido no art. 96 da Portaria 424/2020.

3.9. Constatou-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 882 (doc. 8055451, págs. 5) beneficiários e foi verificado o atendimento de 891 beneficiários diretos (doc. 9713138, pág. 321-329).

3.10. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Minas Tênis Clube Rua da Bahia 2244 Lourdes - Belo Horizonte/MG Cep: 30160-012/Fone: (31) 3516-1063; Minas Tênis Clube - Unidade II Av. Bandeirantes 2.323 Mangabeiras - Belo Horizonte/MG Cep: 30210-420/Fone: (31) 3516-1063, Minas Tênis Country Clube Av. Country Clube de BH, 3.700 Taquaril - Belo Horizonte/MG, Cep: 30290-020/Fone: (31)3517-3050 (doc. 9713138, pág.109-121).

3.11. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – Substituta.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 31/05/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 31/05/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9984802** e o código CRC **D5E93C54**.